



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Pilões

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 003

Pilões, terça-feira, 06 de janeiro de 2026.

Pag.: 001

#### ATOS DO IPMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES

PORTARIA Nº 01/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração, à Servidora, a Sra. VERA LÚCIA ARAÚJO DE LIRA, matrícula nº 03, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, Incisos I ao III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
PRESIDENTE DO IPMP



ESTADO DA PARAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB

Criado pela Lei Nº 02/95 DE 09/02/1995

Alterada pelas Leis 120/2007, de 11/05/2007 e 376/2022, de 20/06/2022

PORTARIA Nº 02/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL - IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PILÕES do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 374, de 01 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 13/2024:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à Servidora, a Sra. LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA, a matrícula sob o nº 195, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação do Município, de acordo com o disposto no Art. 3º, incisos de I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Pilões - PB, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIA HELENA BARROS ROCHA  
Presidente do IPMP

ruz, PB-077, s/n, CEP: 58.393-000 – Pilões-PB.  
/0001-87 – Tel. 35021102